



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.954, DE 21 DE JULHO DE 2022

Delega ao titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade a atribuição de firmar os termos de parceria previstos na Lei nº 4.820, de 28 de abril de 1997, e na Lei nº 5.200, de 28 de maio de 1999.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 112 c.c. a alínea "a" do inciso I do "caput" do art. 126, ambos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

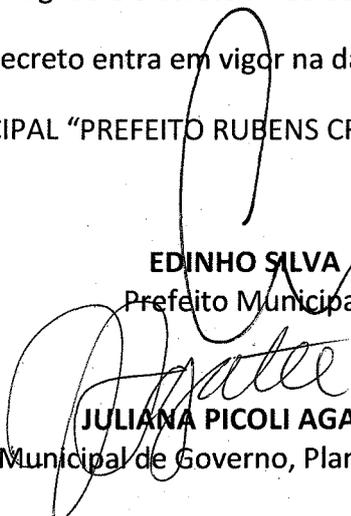
Art. 1º Fica delegada ao titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade a atribuição de firmar os termos de parceria previstos na Lei nº 4.820, de 28 de abril de 1997, e na Lei nº 5.200, de 28 de maio de 1999, as quais dispõem sobre a outorga de permissão a pessoas jurídicas ou físicas para manutenção das praças e jardins municipais.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 10.894, de 28 de abril de 2015.

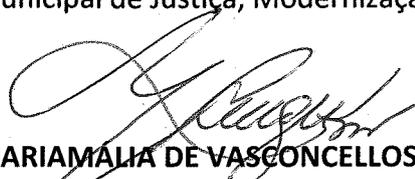
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 21 de julho de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais, na data supra.


MARIAMALIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.